



Viçosa do Ceara / CE, 12 de setembro de 2023.

À Pregoeira Municipal,

Srª. Pregoeira,

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023-SEDUC/SRP.

ASSUNTO/FEITO: Julgamento de RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÕES.

Com base no Art. 13, inciso IV, do Decreto Federal nº. 10.024/2019 e suas alterações, **RATIFICO** o julgamento da Pregoeira do Município de Viçosa do Ceará, principalmente no tocante a improcedência aos pedidos formulados pela empresa: **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 79.788.766/0015-38**, e pela procedência as contrarrazões apresentadas pela empresa: **MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.167.998/0001-08, para ratificação do julgamento antes proferido. Por entendermos condizentes com as normas legais e editalícias, quanto aos procedimentos processuais e de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023-SEDUC/SRP, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PADRONIZADO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

De modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.

Willia Maria Oliveira de Andrade

Secretâria de Educação